



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19ª Legislatura - Autógrafos - Livro Nº 2 - Fl. Nº 14

AUTÓGRAFO Nº 106/XIX

PROJETO DE LEI Nº 118/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.064, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Projeto de Lei nº 118/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado conforme a Lei Municipal nº 6.064, de 11 de agosto de 2015, até a sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

ART. 2º. O prazo de prorrogação do PME atual, assim como a proposição de um novo plano para Birigui dependerá da aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, e cujo art. 6º. concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

ART. 3º. Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação em conformidade com a lei resultante do Projeto de Lei Federal nº 2.614/2024, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em catorze de outubro de dois mil e vinte e cinco.

**REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.**

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.**

**EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.**